

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 3ª Série
Professor: ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF
Disciplina: Direito Penal - Parte Especial - Turma "U"
Carga Horária: 136 h **Período Letivo:** 01/2015 a 12/2015

Ementa:

Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religiosos e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

Objetivo:

- Propiciar aos alunos o conhecimento teórico das infrações penais em espécie contidas no atual ordenamento jurídico brasileiro, de modo a prepará-los para agir e orientar pessoas a agirem conforme a lei penal, bem como defenderem a correta interpretação da lei e evitarem distorções jurídicas na aplicação da mesma.

Conteúdo:

- 1 – Revisão dos artigos 29, 30 e 31 do Código Penal. Das penas: da sanção penal e aplicação das penas (dosimetria): penas privativas de liberdade, restritivas de direito e multa. Regimes de cumprimento de pena: progressão e regressão de regimes. Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e alterações introduzidas pela Lei 11.464/2007. Remição e detração penal (está com alteração feita pela Lei 12.736/2012). Concurso material e concurso formal de crimes. Crime continuado;
- 2 – Livramento condicional e reabilitação;
- 3 – Medidas de segurança: circunstâncias especiais de aplicação;
- 4 – Suspensão condicional da execução da pena (“sursis”) e suspensão condicional do processo: diferenciações;
- 5 – Causas extintivas da punibilidade. Perdão judicial. Morte do agente. Anistia, graça e indulto;
- 6 – Renúncia e perdão. Decadência e preempção. Retratação;
- 7 – Prescrição penal;
- 8 - Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Da rixa. Dos crimes contra a liberdade individual.
- 9 - Do furto e do roubo. Da extorsão. Da extorsão mediante sequestro e da extorsão indireta;
- 10 – Da apropriação indébita. Do estelionato e da fraude no pagamento por meio de cheque. Da receptação;
- 11 – Do assédio sexual, do crime de estupro e outros crimes contra a liberdade sexual;
- 12 - Da formação de quadrilha ou bando. Da falsificação de documento público e da falsificação de documento particular. Da falsidade ideológica. Do uso de documento falso. Da falsa identidade;
- 13 - Do peculato. Da concussão. Da corrupção passiva e ativa. Da resistência. Da desobediência e do desacato. Do falso testemunho e falsa perícia;
- 14 – Lei de organização criminosa: Lei 12.850/2013.

Metodologia:

1. Aulas presenciais e atividades extra-classe. Aulas expositivas e interativas. Utilização de quadro de giz, cartazes e powerpoint (datashow). Leituras e debates de textos jurídicos. Estudos de casos. Projeção de filmes e trechos de filmes. Seminários. Simpósios. Painéis. Debates. Trabalhos individuais e em grupos: esquemas, portfólios, resumos, relatórios e fichamentos. Realização de pesquisa bibliográfica e resumos jurídicos. Elaboração de textos e artigos científicos;
2. Trabalhos em grupos com apresentação simples, apresentação cruzada em duplas, debates, deslocamento físico, tempestade cerebral; pequenos grupos com uma só tarefa; pequenos grupos com tarefas diversas; grupos de integração horizontal-vertical; grupos de verbalização e grupo de observação (GV-GO); diálogos sucessivos; grupos de oposição; formação de pequenos grupos que formulem questões;
3. Realização de avaliações periódicas sobre o conteúdo ministrado e leituras de obras complementares;
4. Divergências doutrinárias: sendo o Direito Penal Parte Especial uma disciplina com diversos entendimentos doutrinários, às vezes sobre uma mesma situação fática, poderá o professor acolher nas avaliações o ponto de vista de um determinado autor, em detrimento do posicionamento de outro penalista. Neste caso, esclarecerá o professor durante suas aulas, qual a melhor doutrina a ser seguida pelo estudante, sendo que se o discente esposar ponto de vista diverso em sua avaliação, o professor guarda o direito de não aceitar esse posicionamento, considerando errada a resposta do aluno;
5. O professor mantém um blog, onde publica resumos de aulas, datas de avaliações, estudos dirigidos e gabaritos de provas, sendo o endereço virtual do mesmo: <http://andregreff.blogspot.com.br/>. Recomenda-se aos alunos que mantenham uma atenção diária, acessando esse blog, a fim de se manterem informados;
6. O professor será rigoroso no controle da frequência e observará a pontualidade dos alunos durante as aulas, sendo que será respeitada uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos em cada aula. Se o aluno chegar após decorrido esse tempo, perderá a presença na primeira aula;
7. Informa o Professor que atenderá os alunos fora do horário de aula, às sextas-feiras, das 13 às 17 horas, no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas da UEMS. Inclusive, o Professor também responderá dúvidas, se forem encaminhadas ao email: erinle3@yahoo.com.br, isso em até 24 horas.

Bibliografia:

Bibliografia Básica:

- CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013, volume 1;
- _____. Curso de direito penal parte especial. São Paulo: Saraiva, 2013, volumes 2 a 4;
- ESTEFAM, André. Direito penal parte geral. 3. ed. São Paulo : Saraiva, 2013, volume 1;
- _____. Direito penal parte especial. São Paulo: Saraiva, 2013, volumes 2 a 4;
- GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal esquematizado parte especial. 3. ed. São Paulo : Saraiva, 2013;

Bibliografia Complementar:

- CÓDIGO PENAL NÃO COMENTADO (também chamado de Código Seco, das editoras Saraiva ou Revista dos Tribunais, do ano 2014);
- CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito penal parte especial. 5ª. ed. Salvador – Bahia:

JusPODIVM, 2013;
DELMANTO, Celso et al. Código penal comentado. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007;
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Dos crimes contra a pessoa. 16. ed. São Paulo: Saraiva, Sinopses Jurídicas, 2013, volume 8;
_____. Dos crimes contra o patrimônio. 16. ed. São Paulo: Saraiva, Sinopses Jurídicas, 2013, volume 9;
_____. Dos crimes contra a dignidade sexual ao crime contra administração. 13. ed. São Paulo: Saraiva, Sinopses Jurídicas, 2013, volume 10;
_____. Legislação penal especial. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, Coleção Sinopses Jurídicas, volume 24;
JUNQUEIRA. Gustavo Octaviano Diniz. Direito penal. 13. ed: São Paulo – SP, Série Elementos do Direito, Volume 7, Editora RT – Revista dos Tribunais, 2013;
MARCÃO, Renato. Curso de execução penal. 11. ed. São Paulo : Saraiva, 2013;
NUCCI, Guilherme de Souza. Leis penais e processuais penais comentadas. 7. ed. São Paulo: RT, 2013.

Critérios de Avaliação:

1. AVALIAÇÕES REGULARES:

- 1.1. O professor aplicará durante o ano letivo quatro avaliações escritas, valendo de 0 (zero) a 10.0 (dez) pontos;
- 1.2. Nas duas primeiras avaliações escritas, permitir-se-á a consulta à legislação e às doutrinas durante a realização das mesmas, que devem ser feitas individualmente;
- 1.3. Nas duas últimas avaliações, veda-se a consulta às doutrinas durante a realização das provas, que devem ser feitas individualmente, permitindo-se apenas a consulta à legislação seca, não comentada;
- 1.4. O aluno que for surpreendido consultando doutrinas, nas avaliações cuja consulta não for permitida, terá sua prova retida e receberá nota zero;
- 1.5. É expressamente proibido o uso de celulares, notebook's, i-pods, tablets e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas;
- 1.6. A consulta permitida no item 1.3. resume-se à consulta aos livros de doutrinas e tabelas impressas de cálculo de pena e prescrição penal, às guias de aulas e às anotações feitas pelos alunos em seus cadernos. Veda-se o uso de computadores, bem como de programas que realizem apenamentos, cálculos de penas, de prescrição penal e de incidentes na execução penal, haja vista que o objetivo das avaliações é justamente avaliar se o aluno é capaz de efetuar tais cálculos;

2. CÔMPUTO DE NOTAS:

- 2.1. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver média 6.0 (seis) nestas 4 (quatro) notas anuais, compreendendo as quatro avaliações descritas no item 1.1.;

3. ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA A TÍTULO DE PREMIAÇÃO:

- 3.1. O professor utilizará diversos outros recursos pedagógicos no desenvolvimento dos conteúdos, conforme expôs no tópico Metodologia. Objetivando incentivar a participação dos alunos em suas aulas, poderá o professor atribuir pontuação, a título de conceito, aos alunos que se destacarem nas atividades acadêmicas e estudos dirigidos, desenvolvidos em sala, sendo tais acréscimos somados às notas das avaliações;
- 3.2. Essa pontuação extra só será acrescida à nota de avaliação do bimestre, caso o aluno tire nota inferior a 10.0 (dez);

4. AVALIAÇÃO OPTATIVA:

4.1. Após a conclusão do programa (carga horária e avaliações), o professor ofertará no final do período letivo, uma prova escrita optativa, com questões objetivas e/ou dissertativas, compreendendo tópicos específicos, escolhidos pelo professor, do conteúdo ministrado durante o ano letivo, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que substituirá, se a pontuação for maior, a menor nota do aluno;

4.2. Veda-se a consulta às doutrinas durante a realização desta prova optativa, permitindo-se a consulta apenas à legislação não comentada;

5. EXAME FINAL:

5.1. O aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75%, e tiver alcançado média igual ou superior a três e inferior a seis, deverá submeter-se a exame final obrigatório, em data determinada pela coordenação do curso, conforme calendário acadêmico, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que englobará o conteúdo ministrado no ano letivo;

5.2. Veda-se a consulta às doutrinas durante a realização do exame final, permitindo-se a consulta apenas à legislação não comentada.

ANDRE MARTINS BARBOSA
Coordenador de Curso

ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF
Professor